

**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO AJUSTE DIRETO N.º AD\_ESJM/06/2022 PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NA ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ – ANO LETIVO DE 2022/2023.**

A entidade adjudicante **Escola Secundária Jaime Moniz**, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, NIPC 672 000 440, telef. 291 202 280, e-mail: [sajmoniz@jaimemoniz.com](mailto:sajmoniz@jaimemoniz.com), convida a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto em regime normal adotado para a **Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança na Escola Secundária Jaime Moniz para o ano letivo de 2022/2023.**

**Índice**

---

- 1 – Objeto do procedimento
- 2 – Contraente Público
- 3 – Órgão que tomou a decisão de contratar
- 4 - Fundamento da escolha do procedimento
- 5 – Documentos que constituem a proposta
- 6 – Língua de redação da proposta e dos documentos que constituem a proposta
- 7 – Prazo para a apresentação da proposta
- 8 – Modo de apresentação da proposta
- 9 – Análise/apreciação das propostas
- 10 – Propostas variantes
- 11 – Caução
- 12 – Objeto da negociação
- 13 – Critérios da adjudicação
- 14 – Notificação da decisão de adjudicação
- 15 – Preço base
- 16 – Documentos de habilitação
- 17 – Esclarecimentos
- 18 – Legislação aplicável
- 19– Despesas e encargos

## ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Em cumprimento do disposto no Artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M, de 14.08, ambos na sua versão atualizada e demais legislação aplicável, vem a entidade adjudicante da Região Autónoma da Madeira, através da Escola Secundária Jaime Moniz, convidar V. Ex<sup>a</sup>. a apresentar proposta no âmbito do Ajuste Direto, que visa a aquisição dos Serviços de uma entidade que assegure a Vigilância/Segurança, no ano letivo de 2022/2023, na Escola Secundária Jaime Moniz, cujos termos e condições constam deste Convite e do Caderno de Encargos, onde são mencionadas as especificações e outros elementos que nos termos legais, terão de ser observados.

Cumpre-nos informar que:

### 1- Objeto do procedimento

Ajuste Direto para a celebração do contrato de **“Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança na Escola Secundária Jaime Moniz, Ano Letivo de 2022/2023”**, nos termos do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em atual e demais legislação em vigor.

### 2- Contraente Público

O contraente público é a Escola Secundaria Jaime Moniz, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, código postal 9064-503, telefone n.º 291202280, e-mail: [sajmoniz@jaimemoniz.com](mailto:sajmoniz@jaimemoniz.com), utilizando a plataforma AcinGov.

### 3- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Conselho Administrativo da Escola Secundária Jaime Moniz, em reunião decorrida a 07/06/2022, entidade competente para autorizar a despesa, no uso de competência delegada, e conforme despacho de autorização prévia do Sr. Secretário Regional das Finanças, datado de 29/06/2022, nos termos da legislação em vigor.

### ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

#### 4- Fundamento da escolha do procedimento

A opção pelo ajuste direto em regime normal resulta do facto do valor estar dentro do limite do valor previsto para este tipo de procedimento, nos termos do artigo 20.º, n.º1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua versão atual.

#### 5- Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser instruída com os documentos:

5.1. Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos moldes do Anexo I-M a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o art.º 6 do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação em vigor;

5.2. Documentos que contenham os atributos e as condições da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

5.3 Demais documentos que descrevam os aspectos submetidos (preço) e não submetidos à concorrência pelo presente procedimento, com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta apresentada pelo concorrente deve discriminar:

- a) **Preço unitário do serviço, em euros, não incluindo IVA**, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto, se devido, à taxa legal em vigor.
- b) No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.



**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- c) O **valor do IVA** deverá ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
- d) **Preços discriminados**, sem IVA, para os serviços indicados no artigo n.º 3 do caderno de encargos.
- e) **Condições de pagamento**, condicionadas ao definido no caderno de encargos.
- f) Discriminação das **condições gerais e específicas da garantia** dos serviços objeto deste ajuste direto.
- g) Discriminação do período de **validade da proposta**. Este prazo deverá ser **igual a 90 (noventa) dias**.
- h) **Prazo de execução do contrato**, sendo que este deverá obedecer ao estipulado no caderno de encargos.
- i) Quaisquer outros aspectos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

5.4 O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão** deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada pelo concorrente ou seus representantes.

5.5 O código da proposta a que se refere a questão n.º 2 da secção obrigatória do Formulário de Respostas na plataforma Acingov, deverá obedecer às regras para a codificação das candidaturas, das propostas e das soluções conforme anexo II da Lei n. 96/2015, sob pena de exclusão.

## ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

### 6- Língua de redação da proposta e dos documentos que constituem a proposta

A proposta e os documentos que a constituem deverão ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

### 7- Prazo para a apresentação da proposta

As propostas podem ser apresentadas até às 17:00 horas (hora do servidor AcinGov) do 5.º dia a contar da data de lançamento do presente procedimento ao mercado.

### 8- Modo de apresentação da proposta

1. Os documentos que constituem a proposta deverão ser exclusivamente apresentados na plataforma eletrónica AcinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).
2. A proposta e carregamento dos documentos que a constituem deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

### 9- Análise/Apreciação da proposta

1. A proposta será devidamente analisada, sendo excluída a que:

- a) Não cumprir os requisitos exigidos constantes no Convite e Caderno de Encargos;
- b) Não apresentar os documentos assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto;
- c) Não apresentar o preenchimento ou incorreto preenchimento do formulário que consta da plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)
- d) Não tenha experiência de um ano letivo de trabalho com alunos do ensino secundário;

**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

e) Outros definidos nas peças do presente procedimento.

2. Constituem, igualmente, motivos de exclusão da proposta, todos aqueles definidos na legislação em vigor.

**10- Propostas variantes**

Não são admitidas propostas variantes.

**11- Caução**

Não é exigível caução nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

**12- Objeto de negociação**

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

**13- Critérios de adjudicação**

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço dos serviços submetidos a concurso e desde que cumpram as referências exigidas.

**14- Notificação da decisão de adjudicação**

A entidade adjudicante notifica na plataforma AcinGov a firma adjudicada.

**15- Preço Base**

O preço base, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, é de € 21 922,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois euros), valor S/IVA, correspondendo ao preço máximo

### ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente convite.

#### 16- Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação abaixo referidos:

a) Declaração de não existência de impedimentos, devidamente assinada em conformidade com o modelo Anexo II-M, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua versão em vigor.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55.º do CCP.

c) Certidão Permanente de Registo Comercial.

2. O adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, apresentando, em relação ao último exercício económico disponível, os seguintes documentos:

- i. Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do anexo C, se for o caso);
- ii. Última Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10) e DMR;
- iii. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
- iv. Anexo R da última declaração periódica do IVA;



### ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

v. Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados pelo cocontratante que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, este tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os suprimir.

4. Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser redigidos em língua portuguesa ou tradução devidamente legalizada.

#### 17- Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho Administrativo e deverão ser solicitados através da plataforma, pelas entidades convidadas, durante o 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Estes esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

#### 18- Legislação Aplicável

No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M, de 14.08, ambos na sua versão atualizada e demais legislação aplicável.



**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

**19- Despesas e Encargos**

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

**Em anexo:** CADERNO DE ENCARGOS.

Funchal, 14 de julho de 2022

O Conselho Administrativo

  
  
